

DECLARAÇÃO

DECLARO QUE, para os devidos fins e a quem interessar, que conforme a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, o início da vigência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) que tinha previsão para entrar em vigor a partir do dia 01/04/2023, **foi prorrogada para 29/12/2023**. Assim sendo, o Município de Cupira está em período transitório de total regulamentação normativa da referida Lei, e por consequência, está ainda em fase de implementação das regulamentações sendo utilizada e aplicada, parcialmente, nos Processos Licitatórios.

O Plano de Contratações Anual – PCA positivado no art. 12, VII, da Lei 14.133, por estar elencado na nova Lei e esta não estar sendo utilizada neste período de vacância legislativa, ainda não foi elaborado pelos Órgãos Responsáveis pelo planejamento de cada contratação e por consequência, não foi divulgado pela Comissão Permanente de Licitações, já que não fora formulado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, nos colocando à disposição para quaisquer elucidação e esclarecimentos caso se faça necessário.

Atenciosamente,



VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PE 45.684**